



**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.09.01.01/2021 – SRP

PROCESSO Nº 2021.09.01.01- SRP

PREGÃO ELETRONICO Nº 2021.09.01.01-SRP- do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos 24(vinte e quatro) dias do mês de setembro do ano de 2021(dois mil e vinte e um), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de AURORA-CE, localizada na Av. Antônio Ricardo, Nº. 043, Centro, Aurora - CE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, e suas alterações, Decreto 10.024, de 21/09/2019, e o Decreto Municipal nº 080101/2021, de 08 de janeiro de 2021 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRONICO n.º 2021.09.01.01- SRP, foram registrados os preços da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**EMPRESA:** M.K DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI

**ENDEREÇO:** Rua Gonzaga Pedro Gonzaga da Silva, Nº. 342 – Bosque do Piranhas, São Bento/PB

**CNPJ Nº:** 21.062.777/0001-50

**REPRESENTANTE:** Adson Fabrício Oliveira Dantas

**CPF:** 016.795.444-03

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VR UNIT	VR TOTAL
1	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS COM CHAVE.	UND	PANDIN 408SL	14	R\$ 1.000,00	R\$ 14.000,00
4	BIRÔ RETANGULAR COM 02 GAVETAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,20M X 0,60M X 15MM	UND	PANDIN MX120	30	R\$ 330,00	R\$ 9.900,00
9	CENTRAL DE AR 9.000 BTUS, COMPRESSOR ROTATIVO COM TIMER DIGITAL, FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA, DIRECIONADORES DE AR SAÍDA REGULÁVEL DE AR CONTROLE DE TEMPERATURA, COM FUNÇÃO TURBO E FUNÇÃO SWING DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL, CONTROLE REMOTO COM DISPLAY EM CRISTAL LÍQUIDO E VOLTAGEM DE 220V.	UND	AGRATTO ECS09F	11	R\$ 1.399,00	R\$ 15.389,00

Avenida Antônio Ricardo, nº 043 - Centro - AURORA/CE - CNPJ: 07.978.042/0001-40 - FONE: (88)3543-1022

M K DE AZEVEDO Assinado de forma digital por M K DE ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI:21062777000150  
ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI:21062777000150



**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



11	BEBEDOURO DE COLUNA PARA GALÃO DE 20 LITROS, COM 2 TORNEIRAS, DESMONTÁVEIS E SUBSTITUÍVEIS, PARA ÁGUA EM TEMPERATURA AMBIENTE E GELADA, CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO DE APROXIMADAMENTE 5 LITROS POR HORA COM TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 316 MM, ALTURA: 980 MM, PROFUNDIDADE: 335 MM. GABINETE COM PROTEÇÃO UV, DEPÓSITO DE ÁGUA MÍNIMO DE 2,5 LITROS EM PLÁSTICO INJETADO ATÓXICO, COM SERPENTINA EXTERNA E TERMOSTATO REGULÁVEL.	UND	KARINA K20	6	R\$ 629,00	R\$ 3.774,00
15	PRATELEIRA DE AÇO MEDINDO 198CM X 30CM, COM 06 PRATELEIRAS REGULÁVEIS COM REFORÇO ÔMEGA, PARA SUPORTAR UMA SOBRECARGA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA DE ATÉ 20 KG POR PRATELEIRA.	UND	PANDIN EP 6AR-C	19	R\$ 366,00	R\$ 6.954,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 50.017,00</b>

**EMPRESA:** CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI-ME  
**ENDEREÇO:** Rua Domingos Calanzas Nº. 274, Triângulo – Juazeiro do Norte/CE  
**CNPJ Nº:** 09.632.818/0001-00  
**REPRESENTANTE:** José Inácio De Oliveira Filho  
**CPF:** 519.631.833-04

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VR UNIT	VR TOTAL
2	ARQUIVO DE AÇO EM CHAPA 26 COM 04 GAVETAS.	UND	QUALITY	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
6	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA 4 PÉS, ESTOFADA EM TECIDO PRETO, CONFECCIONADA EM TUBO OBLONGO ¾ PINTADO COM TINTA EPÓXI PARA MELHOR FIXAÇÃO, ESPUMA INJETADA DE ALTA QUALIDADE E ACABAMENTO, SAPATAS ANTI DERRAPANTES.	UND	QUALITY	59	R\$ 254,23	R\$ 14.999,57
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 15.999,57</b>

Avenida Antônio Ricardo, nº 043 - Centro - AURORA/CE - CNPJ: 07.978.042/0001-40 - FONE: (88)3543-1022

M K DE AZEVEDO  
ARAJO DUTRA  
DANTAS  
EIRELI:210627700  
0150

Assinado de forma digital por M K DE AZEVEDO ARAJO DUTRA DANTAS EIRELI:2106277000150





**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ nº 07.978.042/0001-40**



**EMPRESA:** COMERCIAL JV MINIMERCADOS LTDA  
**ENDEREÇO:** Tv. Antônio Pinto Nº. 9999 – Centro, Aurora/CE  
**CNPJ Nº:** 14.689.963/0001-59  
**REPRESENTANTE:** Rosiane Pereira Coelho  
**CPF:** 006.994.043-63

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VR UNIT	VR TOTAL
3	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA 1600W 25L 220V. COM DUPLA TURBINA, FILTRAGEM QUADRIFLEX, POTÊNCIA ELÉTRICA: 1600W, TENSÃO: 220V MONO, VÁCUO: 265 MBAR, MOTOR: 2 ESTÁGIOS.	UND	WAP	1	R\$ 860,00	R\$ 860,00
5	CADEIRA PLÁSTICA, SEM BRAÇO EMPILHÁVEL, PRODUZIDA EM PROLIPROPILENO, NA COR BRANCA.	UND	GARD	6	R\$ 49,83	R\$ 298,98
7	CADEIRA TIPO LONGARINA 03 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO.	UND	NL	5	R\$ 599,60	R\$ 2.998,00
8	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA GIRATÓRIA ESTOFADA SEM BRAÇO, ESTOFAMENTO DO ASSENTO EM ENCOSTO CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO, ASSENTO E ENCOSTO REGULÁVEL.	UND	NL	18	R\$ 300,55	R\$ 5.409,90
10	FOGÃO DE PISO 04 BOCAS EM AÇO, GRADES INDIVIDUAIS, 04 QUEIMADORES, TAMPA DE VIDRO TEMPERADO NA PARTE SUPERIOR E FORNO.	UND	ESMALTEC	1	R\$ 549,00	R\$ 549,00
12	LIQUIDIFICADOR COM 3 VELOCIDADES. POTÊNCIA 550 W, 220V, COPO EM ACRÍLICO DE, NO MÍNIMO, 1,5L.	UND	MALLORY	1	R\$ 148,00	R\$ 148,00
13	MESA DE ESCRITÓRIO EM L, MATERIAL MDP OU MDF DE 25 MM, COM MEDIDAS MÍNIMAS DO LADO A COM 1,40M, LADO B COM 1,40M, E ALTURA DE 0,70 A 0,75CM.	UND	RIVEL	2	R\$ 485,00	R\$ 970,00
14	MESA PARA COMPUTADOR COM SUPORTE PARA TECLADO	UND	TUBOARTE	2	R\$ 445,00	R\$ 890,00



**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



	DE 1,4X0, 60 X 0,75 METROS SEM GAVETAS.					
16	SOFA 2 (DOIS) LUGARES, COM ESTRUTURA EM MADEIRA, ESTOFADOS COM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANDIDO, DE ESPESSURA MÍNIMA DE 40,0 MM, COLADA À MADEIRA E REVESTIDA COM TECIDO.	UND	JW	1	R\$1.380,00	R\$ 1.380,00
17	VENTILADOR OSCILANTE DE COLUNA, 60CM, TRÊS VELOCIDADES.	UND	VENTISOL	1	R\$ 299,00	R\$ 299,00
18	PUFF MODELO FOFÃO EM COURINO. ENCHIMENTO DO ASSENTO: FLOCO DE ISOPOR, COM ALTURA: 105CM, LARGURA: 78 CM E PROFUNDIDADE: 78 CM.	UND	JW	2	R\$ 115,00	R\$ 230,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 14.032,88</b>

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS PERTENCENTE AO FUNDO GERAL DO MUNICÍPIO DE AURORA/CE, CONFORME ANEXO I, TUDO CONFORME ANEXO I .**, parte integrante deste processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.09.01.01-SRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

#### CÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.3- As quantidades previstas no Anexo I – Especificações dos PRODUTOS são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá ao Ordenador de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTAO da Prefeitura Municipal de AURORA-CE, na forma que a lei estabelece.





**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ nº 07.978.042/0001-40**



**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTAO, na condição de órgão gerenciador e órgão participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTAO da Prefeitura Municipal de AURORA-CE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTAO da Prefeitura Municipal de AURORA-CE, que indicará os possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.5- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO**

5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

6.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Eletrônico Nº 2021.09.01.01- SRP, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

6.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

6.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

6.4 - Os produtos serão entregues no local indicado por cada unidade administrativa solicitante, no prazo de até 10 (dez) dias uteis.

6.5- A entrega dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela





**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ nº 07.978.042/0001-40**



SECRETARIA Ordenadora de Despesa.

6.7- Conforme Termo de Referência poderá haver hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

6.7- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

6.8- O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02(dois) dias úteis, contados do recebimento

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela SECRETARIA SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de AURORA-CE.

7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a SECRETARIA DE SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de AURORA-CE.

7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa

### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

8.1- No caso da necessidade da aquisição dos referidos produtos/serviços, estes deverão ser entregues no local indicado por cada unidade administrativa solicitante, mediante solicitação da CONTRATANTE, em 10 (dez) dias uteis, a contar da data do recebimento da respectiva ordem de compra/serviços.

### **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.





**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

9.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de AURORA-CE e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega do objeto dessa licitação, sobre o valor global do Contrato.
- c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:
  - c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega do objeto dessa licitação.
  - c.2) Desistência de entregar o objeto dessa licitação.

9.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

9.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTAO, ou unidade administrativa da Prefeitura Municipal de AURORA-CE, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

9.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

9.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de AURORA-CE será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

9.8- As sanções previstas no item 9.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

- a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.
- b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

9.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

9.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.





**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTAO da Prefeitura Municipal de AURORA-CE promover as necessárias negociações junto às licitantes.

11.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTAO da Prefeitura Municipal de AURORA-CE convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

11.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTAO, e as unidades participantes da Prefeitura Municipal de AURORA-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTAO da Prefeitura Municipal de AURORA-CE requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

11.6- A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTAO da Prefeitura Municipal de AURORA-CE, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTAO da Prefeitura Municipal de AURORA-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.8- Não havendo êxito nas negociações, a SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTAO da Prefeitura Municipal de AURORA-CE procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

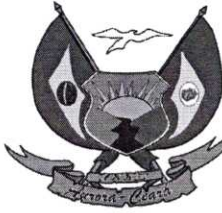
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1- A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTAO da Prefeitura Municipal de AURORA-CE poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

**12.1.1- Quando a Licitante:**

- a) Não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTAO da Prefeitura Municipal de AURORA-CE, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;





**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ nº 07.978.042/0001-40**



e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

**12.1.2- Quando a SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTAO da Prefeitura Municipal de AURORA-CE:**

- a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao **subitem 11.4** acima.
- b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

12.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTAO, e demais unidades Administrativas participantes da Prefeitura Municipal de AURORA-CE.

13.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de AURORA-CE.

13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTAO da Prefeitura Municipal de AURORA-CE.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO**

14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

14.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**




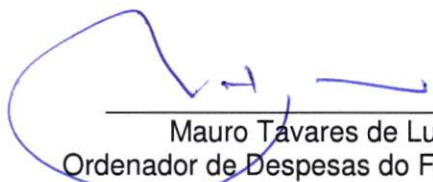
**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



15.1- Fica eleito o foro da Comarca de AURORA-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

AURORA-CE, 24 DE SETEMBRO DE 2021.

  
Mauro Tavares de Luna  
Ordenador de Despesas da  
Secretaria Municipal de Governo e Gestão.  
**ORGÃO GERENCIADOR**

  
Mauro Tavares de Luna  
Ordenador de Despesas do Fundo Geral  
(Sec. Municipal de Finanças,  
Sec. Municipal de Desenvolvimento Urbano e  
Infraestrutura,  
Secretaria Municipal de Esporte e Juventude,  
Gabinete do Prefeito, e Secretaria Municipal de  
Cultura e Turismo).  
**ORGÃO PARTICIPATIVO**

M K DE AZEVEDO  
ARAUJO DUTRA  
DANTAS  
EIRELI:21062777000150


Assinado de forma digital por M K  
DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA  
DANTAS EIRELI:21062777000150

Adson Fabrício Oliveira Dantas  
M.K DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA  
DANTAS EIRELI  
**LICITANTE**

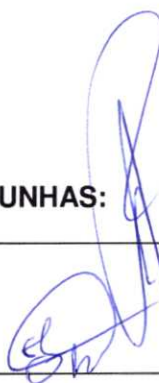
JOSE INACIO DE  
OLIVEIRA  
FILHO:51963183304


Assinado de forma digital por  
JOSE INACIO DE OLIVEIRA  
FILHO:51963183304  
Dados: 2021.09.24 11:10:00  
-03'00'

José Inácio De Oliveira Filho  
CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI-ME  
**LICITANTE**

  
Rosiane Pereira Coelho  
COMERCIAL JV MINIMERCADOS LTDA  
**LICITANTE**

**TESTEMUNHAS:**

1.   
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: 027.167.453-14

2.   
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: 040.434.113-04





**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.09.01.01/2021- SRP.**

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços nº 2021.09.01.01/2021 - SRP**, celebrada entre o município de Aurora-CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO(ORGÃO GERENCIADOR), SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS(ORGÃO PARTICIPATIVO), SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA(ORGÃO PARTICIPATIVO), SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE(ORGÃO PARTICIPATIVO), SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO(ORGÃO PARTICIPATIVO), GAB. DO PREFEITO(ORGÃO PARTICIPATIVO) e as empresas abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.09.01.01-SRP**

**EMPRESA:** M.K DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI

**ENDEREÇO:** Rua Gonzaga Pedro Gonzaga da Silva, Nº. 342 – Bosque do Piranhas, São Bento/PB

**CNPJ Nº:** 21.062.777/0001-50

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VR UNIT	VR TOTAL
1	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS COM CHAVE.	UND	PANDIN 408SL	14	R\$ 1.000,00	R\$ 14.000,00
4	BIRO RETANGULAR COM 02 GAVETAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,20M X 0,60M X 15MM	UND	PANDIN MX120	30	R\$ 330,00	R\$ 9.900,00
9	CENTRAL DE AR 9.000 BTUS, COMPRESSOR ROTATIVO COM TIMER DIGITAL, FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA, DIRECIONADORES DE AR SAÍDA REGULÁVEL DE AR CONTROLE DE TEMPERATURA, COM FUNÇÃO TURBO E FUNÇÃO SWING DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL, CONTROLE REMOTO COM DISPLAY EM CRISTAL LÍQUIDO E VOLTAGEM DE 220V.	UND	AGRATTO ECS09F	11	R\$ 1.399,00	R\$ 15.389,00



**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



11	BEBEDOURO DE COLUNA PARA GALÃO DE 20 LITROS, COM 2 TORNEIRAS, DESMONTÁVEIS E SUBSTITUÍVEIS, PARA ÁGUA EM TEMPERATURA AMBIENTE E GELADA, CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO DE APROXIMADAMENTE 5 LITROS POR HORA COM TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 316 MM, ALTURA: 980 MM, PROFUNDIDADE: 335 MM. GABINETE COM PROTEÇÃO UV, DEPÓSITO DE ÁGUA MÍNIMO DE 2,5 LITROS EM PLÁSTICO INJETADO ATÓXICO, COM SERPENTINA EXTERNA E TERMOSTATO REGULÁVEL.	UND	KARINA K20	6	R\$ 629,00	R\$ 3.774,00
15	PRATELEIRA DE AÇO MEDINDO 198CM X 30CM, COM 06 PRATELEIRAS REGULÁVEIS COM REFORÇO ÔMEGA, PARA SUPORTAR UMA SOBRECARGA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA DE ATÉ 20 KG POR PRATELEIRA.	UND	PANDIN EP 6AR-C	19	R\$ 366,00	R\$ 6.954,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 50.017,00</b>

**EMPRESA:** CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI-ME  
**ENDEREÇO:** Rua Domingos Calanzas Nº. 274, Triângulo – Juazeiro do Norte/CE  
**CNPJ Nº:** 09.632.818/0001-00

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VR UNIT	VR TOTAL
2	ARQUIVO DE AÇO EM CHAPA 26 COM 04 GAVETAS.	UND	QUALITY	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
6	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA 4 PÉS, ESTOFADA EM TECIDO PRETO, CONFECCIONADA EM TUBO OBLONGO ¾ PINTADO COM TINTA EPÓXI PARA MELHOR FIXAÇÃO, ESPUMA INJETADA DE ALTA QUALIDADE E ACABAMENTO, SAPATAS ANTI DERRAPANTES.	UND	QUALITY	59	R\$ 254,23	R\$ 14.999,57
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 15.999,57</b>

JOSE INACIO DE OLIVEIRA  
FILHO:51963183304

Assinado de forma digital por JOSE INACIO DE OLIVEIRA FILHO:51963183304  
Dados: 2021.09.24 11:11:35 -03'00'

Avenida Antônio Ricardo, nº 043 - Centro - AURORA/CE - CNPJ: 07.978.042/0001-40 - FONE: (88)3543-1022

M K DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS  
EIRELI:210627770  
00150

Assinado de forma digital por M K DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS  
EIRELI:21062777000  
150





**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



**EMPRESA:** COMERCIAL JV MINIMERCADOS LTDA  
**ENDEREÇO:** Tv. Antônio Pinto Nº. 9999 – Centro, Aurora/CE  
**CNPJ Nº:** 14.689.963/0001-59

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VR UNIT	VR TOTAL
3	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA 1600W 25L 220V. COM DUPLA TURBINA, FILTRAGEM QUADRIFLEX, POTÊNCIA ELÉTRICA: 1600W, TENSÃO: 220V MONO, VÁCUO: 265 MBAR, MOTOR: 2 ESTÁGIOS.	UND	WAP	1	R\$ 860,00	R\$ 860,00
5	CADEIRA PLÁSTICA, SEM BRAÇO EMPILHÁVEL, PRODUZIDA EM PROLIPROPILENO, NA COR BRANCA.	UND	GARD	6	R\$ 49,83	R\$ 298,98
7	CADEIRA TIPO LONGARINA 03 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO.	UND	NL	5	R\$ 599,60	R\$ 2.998,00
8	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA GIRATÓRIA ESTOFADA SEM BRAÇO, ESTOFAMENTO DO ASSENTO EM ENCOSTO CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO, ASSENTO E ENCOSTO REGULÁVEL.	UND	NL	18	R\$ 300,55	R\$ 5.409,90
10	FOGÃO DE PISO 04 BOCAS EM AÇO, GRADES INDIVIDUAIS, 04 QUEIMADORES, TAMPA DE VIDRO TEMPERADO NA PARTE SUPERIOR E FORNO.	UND	ESMALTEC	1	R\$ 549,00	R\$ 549,00
12	LIQUIDIFICADOR COM 3 VELOCIDADES. POTÊNCIA 550 W, 220V, COPO EM ACRÍLICO DE, NO MÍNIMO, 1,5L.	UND	MALLORY	1	R\$ 148,00	R\$ 148,00
13	MESA DE ESCRITÓRIO EM L, MATERIAL MDP OU MDF DE 25 MM, COM MEDIDAS MÍNIMAS DO LADO A COM 1,40M, LADO B COM 1,40M, E ALTURA DE 0,70 A 0,75CM.	UND	RIVEL	2	R\$ 485,00	R\$ 970,00
14	MESA PARA COMPUTADOR COM SUPORTE PARA TECLADO DE 1,4X0,60 X 0,75 METROS SEM GAVETAS.	UND	TUBOARTE	2	R\$ 445,00	R\$ 890,00

Avenida Antônio Ricardo, nº 043 - Centro - AURORA/CE - CNPJ: 07.978.042/0001-40 - FONE: (88)3543-1022

M K DE AZEVEDO  
ARAUJO DUTRA  
DANTAS  
EIRELI:210627770  
00150

Assinado de forma  
digital por M K DE  
AZEVEDO ARAUJO  
DUTRA DANTAS  
EIRELI:210627770001  
50



**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



16	SOFÁ 2 (DOIS) LUGARES, COM ESTRUTURA EM MADEIRA, ESTOFADOS COM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANDIDO, DE ESPESSURA MÍNIMA DE 40,0 MM, COLADA À MADEIRA E REVESTIDA COM TECIDO.	UND	JW	1	R\$1.380,00	R\$ 1.380,00
17	VENTILADOR OSCILANTE DE COLUNA, 60CM, TRÊS VELOCIDADES.	UND	VENTISOL	1	R\$ 299,00	R\$ 299,00
18	PUFF MODELO FOFÃO EM COURINO. ENCHIMENTO DO ASSENTO: FOCO DE ISOPOR, COM ALTURA: 105CM, LARGURA: 78 CM E PROFUNDIDADE: 78 CM.	UND	JW	2	R\$ 115,00	R\$ 230,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 14.032,88</b>

**VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R\$: 80.049,45(OITENTA MIL E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)**

Avenida Antônio Ricardo, nº 043 - Centro - AURORA/CE - CNPJ: 07.978.042/0001-40 - FONE: (88)3543-1022

M K DE AZEVEDO Assinado de forma  
ARAUJO DUTRA digital por M K DE  
DANTAS AZEVEDO ARAUJO  
EIRELI:210627770 DUTRA DANTAS  
00150 EIRELI:210627770  
00150